

Em 29 / 11 / 05
Assessoria de Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

INDICAÇÃO Nº

IND 4668/2005

(Autor: Deputado PEDRO PASSOS)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 05 / 12 / 05.

Paula Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, que promova a construção de um Centro de Convivência para Idosos na Ceilândia – RA IX.

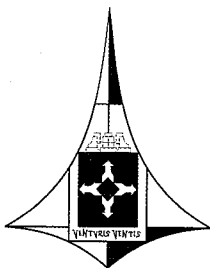
Excelentíssimo Senhor Presidente da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, que promova a construção de um Centro de Convivência para Idosos na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4668 / 05
Fls. Nº 01 *Paula*

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam e tenham efetivados seus direitos.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

A presente Indicação ampara-se nas reivindicações dos moradores da Ceilândia e da população em geral, que pleiteiam a construção de um Centro de Convivência para Idosos, com condições dignas de vida, como: alimentação adequada, cuidados médicos, boas acomodações, etc.

Cabe ressaltar que, existem milhares de idosos, passando fome, morrendo sem cuidados e sem a mínima condição de sobrevivência.

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançar solução para amenizar os problemas que afetam a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando a construção do Centro de Convivência para Idosos em questão e conseqüente bem-estar dos moradores da Ceilândia..

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO PEDRO PASSOS

AUTOR

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4668/05
Fls. Nº 02 <i>Paula</i>

